

LEI Nº 1264/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dá-se o nome de **Rua Neci Alves do Amaral** à Rua Projetada J, localizada entre as Quadras QD-I e QD-J no Bairro Pindoba Velha, em nossa cidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 025/2020 e Eu sanciono a presente **LEI**:

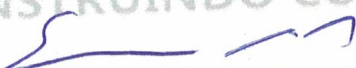
Art. 1º - Fica denominada, conforme croqui em anexo, **Rua Neci Alves do Amaral** à Rua Projetada J, localizada entre as Quadras QD-I e QD-J no Bairro Pindoba Velha, em nossa cidade, e dá outras providências.

Art. 2º - Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa da referida Rua.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Custódia, 04 de janeiro de 2021.


EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito do Município de Custódia/PE

